

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

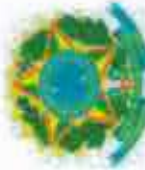
SÚMULA SESSÃO PLENÁRIA Nº 613 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 20h00 horas
Local: Auditório do CREA/PB

DATA: 10 de junho de 2013

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng ^o Agr ^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 613 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Maria Sallydelândia Sobral de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Naor Morais Melo; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo; Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; Carlos Cabral de Araújo; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Maria Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Júnior; José Cavalcante Matias; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Souza; Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto. Justificaram ausência os Conselheiros: Homero Catão Maribondo da Trindade e Paulo Virgínio de Sousa. .Presentes a Sessão os profissionais Téc. Mec. Jonathan Clayton Albuquerque Diniz; Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente; Eng. Civ. Antonio César Pereira Moura, Gerente de Fiscalização, Eng. Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico; Adv. Ismael Machado da Silva, Assessor Jurídica; Cont. Elisabete Villa Nova, Contadora; Eng. Civ. Paulo Laércio Vieira, Assessor Institucional e Sonia Rodrigues Pessoa, Chefe de Gabinete.</p> <p>-Convinda a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos; -Convinda os presentes para ouvir o Hino Nacional.</p>

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Machado da Silva' and 'Pessoa', and various initials and dates.]



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

2.0	Apreciação e Aprovação de Súmula anterior	Eng ^o Agr ^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Submete a Súmula Nº 612 de 08/06/13, respectivamente, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada com a seguinte emenda: "fazer constar o nome do <i>Conselheiro Eng.Civ. João Paulo Neto</i>", que posta em votação foi aprovada com 01 (uma) abstenção do <i>Conselheiro Eng.Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza</i>.</p>
3.0	Informes	Eng ^o Agr ^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, na promoção de Palestra aos alunos do curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, sobre "O papel do Sistema CONFEA-CREAs", pelo Assessor Institucional Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, no último dia 22/05/13;</p> <p>-Registra apoio do CREA-PB nas comemorações alusivas ao "Dia do Geógrafo", promovidas pela APROGEO, ocorrida nas dependências da UFPB, tendo o Regional sido representado pelo 1º Vice-Presidente, Eng.Civ. João Paulo Neto, dia 27/05/13;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, no "Encontro Paraibano de Secretários Municipais da Agropecuária e Pesca", promovido pela P.M.J.P., nas dependências da UNIPÉ, tendo o regional sido representado pelo Eng.Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico, no último dia 28/05/13;</p> <p>-Registra a realização dos eventos microrregionais ao 8º CEP-PB, realizados nas cidades de Itaporanga (28/05), Cajazeiras (29/05), Sousa (04/05), Pombal (05/05) e Patos (06/05), ressaltando o sucesso e a participação efetiva dos profissionais daquelas cidades, num debate participativo. Destaca as palestras sob os temas "O profissional da área tecnológica nas ações de convivência com a seca" e "Mobilidade Urbana", proferidas pelos profissionais Eng. Dr. José Luiz de Souza, do Ministério da Integração e Arq. Sheila Freire, da SEMOB/UNIPÉ, respectivamente;</p> <p>-Registra apoio do CREA-PB na realização do "IX Congresso Internacional Sobre Patologia e Recuperação de Estruturas – CINPAR 2013", promovido pelo IFPB, ocorrido nas dependências da Estação Ciência, no período de 02 a 05/06/13;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na pessoa do Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, Assessor Institucional, na Mesa Redonda promovida pela UNIPB, nas comemorações ao "Dia do Engenheiro Ambiental", no último dia 04/06/13, as 19h00;</p> <p>-Registra realização de debate sobre as atribuições do Engenheiro-Ambiental, nas comemorações ao "Dia do Engenheiro Ambiental", promovida pela UNIPB, ocorrida no</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Corjesu Paiva dos Santos" and "Raimundo Nonato Lopes de Sousa".

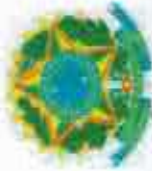


CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>último dia 05/06/13, às 19h00, tendo o fiscal Juan Ébano Soares de Alencar, representado o CREA-PB;</p> <p>-Registra participação no "Seminário de Integração do Sistema" direcionado aos Conselheiros Federais e Órgãos consultivos, que acontecerá na cidade de Aguas de Lindóia-SP, no período de 21 a 23/06/13, cujas despesas serão as expensas do CONFEA;</p> <p>-Registra a realização da 3ª reunião do CP que acontecerá no período de 03 a 05 de julho/13, na cidade de Maceió-AL;</p> <p>-Louva a iniciativa da Comissão Organizadora do 8º CEP-PB, na pessoa do Coordenador Eng.Agr. Edmilson Argino Borges e registra a realização dos eventos microrregionais ao 8º CEP-PB, realizados nas cidades de Itaporanga (28/05), Cajazeiras (29/05), Sousa (04/05), Pombal (05/05) e Patos-PB (06/05), ressaltando o sucesso e a participação efetiva dos profissionais daquelas cidades, num debate participativo. Destaca as palestras sob os temas "O profissional da área tecnológica nas ações de convivência com a seca" e "Mobilidade Urbana", proferidas pelos profissionais Eng. Dr. José Luiz de Souza, do Ministério da Integração e Arq. Sheila Freire, da SEMOB/UNIPÊ, respectivamente. Diz que os debates foram extremamente ricos e foram acompanhados pela imprensa local. Na ocasião registra a participação efetiva de estudantes da área tecnológica, destacando a construção da relação com os futuros profissionais. Registra que na oportunidade dialogou com os diversos segmentos daqueles Municípios, tendo o CREA-PB sido colocado na agenda de políticas daquelas cidades.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Tece comentários sobre o sucesso na realização dos eventos, destacando o novo momento por qual passa o Sistema, que leva uma discussão da nova engenharia que é a engenharia do terceiro milênio que interage com os estudantes - futuros profissionais, sobre os "marcos legais", sobre as questões tecnológicas. Diz da importância da interlocução que teve a participação efetiva dos profissionais e dos estudantes da área tecnológica.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação nos eventos microrregionais aos 8º CEP-PB. Registra a participação efetiva da Presidente Giucélia Figueiredo, que esteve em todo momento em</p>
<p>Eng.º Agr.º Alméria Vitória S. Carniato Coordenadora Adjunta do 8º CEP-PB</p>		
<p>Eng. Agr. José Lenilton de Carvalho Cons. Diretor</p>		

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Alméria', 'José Lenilton', and 'Giucélia Figueiredo', are present over the table and to the right of the page.]



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng. Civ. Cândida Régis B. de Andrade Conselheira</p>	<p>interlocução com os profissionais e estudantes presentes, sobretudo, com a imprensa local. Na ocasião parabeniza a Presidente pela atuação.</p> <ul style="list-style-type: none">-Cumprimenta a todos.-Registra participação na reunião nacional de Coordenadoria de Ética Profissional, promovida pelo CONFEA, no período de 12 a 14/05/13, na cidade de Brasília-DF. Tece um breve comentário dos assuntos discutidos por ocasião do evento e registra que todo o material será divulgado a todos os Conselheiros. Na ocasião lamenta não ter acompanhado a Comissão Organizadora do 8º CEP-PB, nos eventos microrregionais.
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Informa que será disponibilizado espaço para a Conselheira tecer considerações sobre a Comissão de Ética Profissional, por ocasião do evento estadual.</p>
<p>Eng. Martinho Nobre T. de Souza Conselheiro</p>	<ul style="list-style-type: none">-Cumprimenta a todos.-Registra participação em curso de alta tensão, promovido pela ABNT, em sua sede - São Paulo-SP, na última semana passada. Diz que naquela ocasião encareceu a realização de cursos direcionados aos profissionais do nordeste.-Registra que recebeu convite da UFCG para participar dos 50 ANOS do curso de Engenharia Elétrica, cuja solenidade acontecerá no auditório da FIEP no próximo dia 17/07/13;
	<p>-Registra satisfação pela homologação do registro no Sistema CONFEA/CREA-PB da ABEE - Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Seção Paraíba, através da decisão PL Nº 717/2013 - CONFEA. Na oportunidade agradece a todos os responsáveis que se empenharam para a efetivação do registro da entidade, em especial a Eng^o Agr^o Giucélia Figueiredo, Presidente do CREA-PB;</p>
<p>Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho Conselheiro Presidente da ABEE-PB</p>	<ul style="list-style-type: none">-Cumprimenta a todos.-Endossa as palavras do Conselheiro Eng. Martinho Nobre, dizendo que a ABEE-PB, abriu espaço e procederá exposição da sua finalidade, na qualidade de entidade de classe junto a UFPB.-
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Dá conhecimento da celebração de convênio entre o CONFEA e a ABNT, onde os CREAs terão a disponibilização de pontos de consultas através das entidades e associação, direcionadas a todos os profissionais. Na ocasião encarece dos colegas sugestões;</p>

lp

Handwritten signature

Handwritten signature

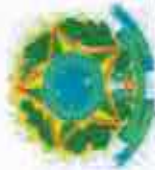
Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

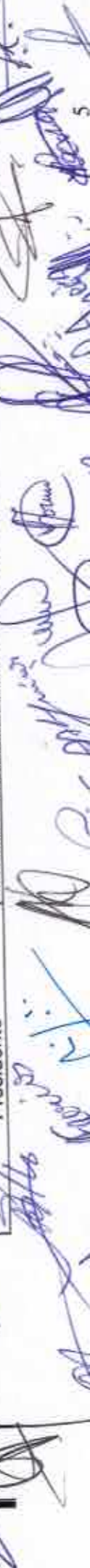


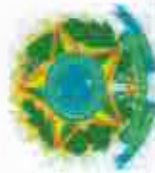
Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>-Diz da satisfação em ter a homologação do registro da ABEE-PB no âmbito do CREA-PB. Ressalta o zelo dos que fazer à entidade, sobretudo a representação da categoria junto ao plenário do CREA-PB para o exercício 2014. Em seguida parabeniza a ABEE-PB em nome de toda a categoria.</p>
<p>Eng.Civ. Antonio Mousinho Filho Conselheiro Coordenador da CMA</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra a realização do curso "Resíduos Sólidos", promovido pelo CREA-PB com total apoio do SENGE-PB, nos dias 05, 06 e 07/06/13, no auditório do SENGE-PB. Destaca que por ocasião do evento foi realizada uma visita no Aterro Sanitário de João Pessoa. Em seguida, registra o sucesso do curso que teve a participação efetiva de profissionais e estudantes e na ocasião agradece ao CREA-PB na pessoa do Superintendente e da colaboradora Felícia pelo apoio e condução das demandas visando à boa organização do evento.</p>
<p>Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes Pres. CEP-PB</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra participação no 9º Congresso Internacional de Patologia e Estruturas, promovido pelo IFPB, que ocorreu na Estação Ciência, na última semana passada. Diz que por ocasião do evento representou o CREA-PB na solenidade de abertura. -Ressalta aos colegas que o Clube de Engenharia da Paraíba continua vivo e na ocasião encarece a todos a participação nos eventos promovidos pela entidade. Registra a realização das festividades do "São João" e diz que mesas estão sendo vendidas. Em seguida agradece ao CREA-PB por todo apoio concedido a entidade.</p>
<p>Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente CREA-PB</p> 	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra com satisfação à atuação do novo Sistema Corporativo do CREA-PB, implantado no mês de maio/13. Diz que todas as rotinas estão sendo executadas com pleno êxito. Informa que haverá treinamento direcionado a todos os Conselheiros previsto para o dia 25/06/13, onde todos os profissionais receberão equipamentos "notebooks", para o exercício de suas funções. Registra que o Seminário acontecerá no auditório do SENGE-PB e que, aqueles Conselheiros que não puderem participar, serão reprogramados para participação em outra data. Informa que todos os Conselheiros serão previamente convidados.</p>
<p>Engº Agrº Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p> 	<p>-Registra que nenhum Conselheiro receberá o notebook sem a capacitação, visto que o equipamento servirá como instrumento de trabalho. Encarece aos presentes que em caso de incompatibilidade de agenda, informem ao Gabinete para que possa ser</p>









Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		<p>realizado novo treinamento. Na ocasião encarece aos Conselheiros um esforço quanto à participação visto que o novo Sistema corporativo está sendo construído.</p> <p>-Dá conhecimento de decisão do Colégio de Presidentes do Sistema, que ressalta a participação efetiva dos Conselheiros Regionais no 8º CEP-PB, condicionando aqueles Conselheiros que não se fizerem presentes a não participação na 70ª SOEA – Semana Oficial da Engenharia que acontecerá na cidade de Gramado-RS, no período de 08 a 12/09/13. Face ao exposto conclama a todos a participarem do evento estadual (8º CEP-PB) que acontecerá no auditório do Hotel Caiçara, nos dias 11 e 12 de julho/13, nesta cidade de João Pessoa.</p>
	Expedientes	<p>Engº Agrº Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p> <p>Eng. Quím. Alberto de Matos Maia</p>
	Ordem do Dia	<p>-Cumprimenta a todos e procede leitura de alguns expedientes:</p> <p>4.1. OFÍCIO CIRCULAR Nº 1950/13, que trata de cumprimento judicial, no sentido de proceder ao impedimento do exercício da engenharia, pelo período de 02 anos e 08 meses o Eng. Civ. José Roberto Chendes, condenado pelo Juízo da 33ª Vara Criminal do Rio de Janeiro-RJ, nos autos do processo judicial Nº 98.001.184167-8;</p> <p>4.2. Decisão PL Nº 500/2013 – Aprova o calendário eleitoral para o Sistema CONFEA/CREAs, exercício 2013;</p> <p>4.3. Decisão PL Nº 498/2013 – Referenda a Portaria AD Nº 100/2013, que aprovou "ad-referendum" do plenário o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do CONFEA, elaborado pela Controladoria do Sistema, para o exercício 2013;</p> <p>4.4. Decisão PL Nº 717/2013 – Ementa: Homologa o registro, para fins de representação plenária junto ao Crea-PB, da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Seção Paraíba ABEE-PB.</p> <p>-Procede com apreciação dos itens:</p> <p>-5.1. Apreciação de Balancete Analítico, referente o mês de abril/2013, com o respectivo parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relator: Eng. Elet. João de Deus Barros, Coordenador. Na ocasião convida o relator para exposição.</p>
5.0		<p>Eng. Elet. João de Deus Barros Coordenador Comissão de</p>

-Cumprimenta a todos.

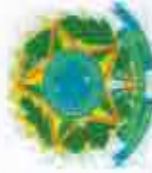
-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Presidente	<p>5.4. Indicação dos suplentes Eng.º Civ. M.ª de Lourdes Alcântara e o Eng.º Agr. Leossávio César de Souza, para participação na 70ª SOEA, face à impossibilidade de participação dos titulares. Na ocasião submete à consideração dos presentes a indicação dos Conselheiros Suplentes face à impossibilidade da participação dos seus respectivos titulares. Posta em votação a proposta foi aprovada por unanimidade.</p>
Eng.º Agr.º Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-5.5. Homologação de Portaria "AD-REF" Nº 22/2013, que aprova ad-referendum do Plenário o convênio junto ao SENGE-PB PARA repasse de percentual de ART, com base na legislação. Destaca que o mérito foi aprovado "ad-referendum" do plenário e considerando as prerrogativas regimentais, submete a Portaria a homologação dos presentes, tendo sido homologada;</p> <p>-Procede com os demais itens da Pauta:</p> <p>-5.6 -Processo: PRO 19676/2012 – INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA. Assunto: Cadastro do Curso Técnico em Edificações. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre T. de Souza. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
Eng. Elet. Martinho Nobre T. de Souza	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Procede relato detalhado dos autos que tratam de solicitação oriunda do Instituto APRENDER MAIS LTDA, quanto o cadastro do curso de Técnico em Edificações no âmbito do Sistema CONFEA/CREA-PB; considerando que para tanto o Instituto formalizou processo contendo toda documentação comprobatória necessária ao cadastro, conforme preceitua a legislação; considerando que o mérito foi devidamente instruído e analisado pelas Assessorias Técnica e Jurídica, notadamente pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional, que a luz da legislação recomendam o deferimento do pleito; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, após análise detalhada do processo deferiu pelo cadastro do curso em comentário com o seguinte parecer: 1) A luz dos normativos em vigor, somos de parecer favorável ao registro do curso de "TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES", ofertado pelo INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA; 2) As atribuições a serem concedidas aos egressos do curso de Técnico em Edificações serão as fixadas no Art. 2º da lei 5.524/68, combinado com os Arts. 3º e 4º do Decreto 90.922 alterado pelo Decreto 4.560/02; 3) Encaminhar o presente processo ao CONFEA para homologação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 5º, do Anexo III, da Resolução 1.010, de 2005 e 4) Determinar que a Gerência de Fiscalização que proceda a Notificação dos profissionais docentes em</p>

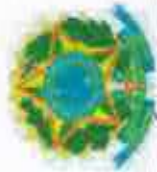
Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name "Martinho Nobre T. de Souza" and a date "8".



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng^o Agr^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.7 - Processo: PRO 17448/2012 – UFCG – CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. Assunto: Cadastro do Curso de Engenharia Ambiental. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre T. de Souza. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Elet. Martinho Nobre T. de Souza</p>	<p>-Procede relato detalhado dos autos que tratam de solicitação oriunda da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, quanto o cadastro do curso de Engenharia Ambiental no âmbito do Sistema CONFEA/CREA-PB; considerando que para tanto a instituição de ensino formalizou processo contendo toda documentação comprobatória, necessária ao cadastro, conforme preceitua a legislação; considerando que o mérito foi devidamente instruído e analisado pelas Assessorias Técnica e Jurídica, notadamente pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional, que a luz da legislação recomendam o deferimento do pleito; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, após análise detalhada do processo defere pelo cadastro do curso em comento, com o seguinte PARECER: 1) A luz dos normativos em vigor, somos de parecer favorável ao registro do curso de "ENGENHARIA AMBIENTAL", requerido pela UFCG (Campus Pombal/PB); 2) As atribuições a serem concedidas aos engenheiros ambientais serão as fixadas pela Resolução nº 447, de 22 de setembro de 2000, "in verbis": "Compete aos Engenheiros Ambientais o desempenho das atividades de 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos"; 3) Encaminhar o presente processo ao CONFEA para homologação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 5º, do Anexo III, da Resolução 1.010/05; e 4) Determinar que a Gerência de Fiscalização que proceda a Notificação dos profissionais docentes em situação irregular com o CREA-PB, nos termos da alínea "a" do art. 6º, combinado com o art. Art. 76, ambos da Lei 5.194/66. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A. de Figueiredo</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes, tendo sido aprovado por unanimidade;</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature of 'Giucélia A. de Figueiredo' and other illegible signatures.




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	<p>-Itens: -5.8-Processo: IPA 78745/2012 – NEW LINE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Assunto: Interposição de recurso ao plenário e 5.9 –Processo: JPA 81171/2012 – SUPERMIX CONCRETO S/A. Assunto: Interposição de recurso ao plenário. Relator: Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade. Na ocasião convida a profissional para exposição e tendo em vista a justificativa apresentada os processos ficam prejudicados.</p> <p>-5.10 –Processo: IPA 79163/2012 – JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida a profissional para exposição</p>
<p>Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza</p>	<p>-Procede relato detalhado dos autos que tratam de notificação em decorrência de infração a legislação, em razão do exercício ilegal por pessoa física; considerando que a interessada não apresentou defesa de forma escrita em tempo hábil, considerando-se revel, apresenta parecer que indefere o mérito com a manutenção do auto de infração. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à votação, tendo sido tendo aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.11-Processo: JPA 87364/2012 – ANGELA FOURGIOTIS RE. G. MENDONÇA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza</p>	<p>-Procede a relato detalhado dos autos que tratam de notificação em decorrência de infração a legislação, em razão da interessada não apresentar anotação de responsabilidade técnica de PCMAT, de uma habitação multifamiliar com área de 367,15m²; considerando que a interessada apresentou defesa de forma tempestiva e regularizou o fato gerador, apresenta parecer que indefere o mérito e se acosta aos termos da deliberação da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que nega provimento ao mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.12-Processo: JPA 85669/2012 – COMPAC ENGENHARIA LTDA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Abraão', 'Giucélia', and others, along with a large blue checkmark.)

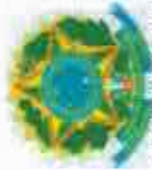


CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza	<p>-Procede relato dos autos que tratam de notificação em decorrência de infração a legislação, em razão da interessada não apresentar anotação de responsabilidade técnica de PCMAT de reforma e ampliação da Escola Municipal Darcy Ribeiro e construção de uma quadra poliesportiva; considerando que a interessada apresentou defesa de forma tempestiva e regularizou o fato gerador, apresenta parecer que indefere o mérito e se acosta aos termos da deliberação da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que nega provimento ao mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
Eng. ^o Agr. ^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente redo Presidente	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.13 -Processo: ICG80638/2012 - ENGENHARIA SÓLIDA LTDA. Assunto: Interposição de recurso; Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza 	<p>-Procede relato dos autos que tratam de notificação em decorrência de infração a legislação, em razão da interessada não apresentar anotação de responsabilidade técnica de PCMAT, de uma obra de construção civil, com área de 1.358,05m2; considerando que a interessada apresentou defesa de forma tempestiva e regularizou o fato gerador, apresenta parecer que indefere o mérito e se acosta aos termos da deliberação da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que nega provimento ao mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
Eng. ^o Agr. ^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.14 - Processo: JPA 82157/2012 - RICARDO ALECSANDRO F. DE ARAÚJO. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza	<p>-Procede relato dos autos que tratam de notificação em decorrência de infração a legislação, em razão do interessado não apresentar anotação de responsabilidade técnica referente à PCMAT de uma edificação de dois pavimentos com área de 189,00m2; considerando que o interessado não apresentou defesa de forma escrita em</p>







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>tempo hábil, no entanto regularizou o fato gerador; considerando que a interessada não apresentou nenhum fato novo, apresenta parecer que indefere o mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-5.15 – Processo: JPA 79561/2012 – ECOLIT IND. E COM. DE SUCATAS E TELHAS LTDA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de notificação em decorrência de infração a legislação, em razão da interessada não apresentar anotação de responsabilidade técnica referente à PCMAT de uma obra de construção de 4(quatro) galpões com área de 9.000,00m²; considerando que a interessada não apresentou defesa de forma escrita em tempo hábil e que não houve regularização do fato gerador; considerando que a interessada não apresentou nenhum fato novo, apresenta parecer acerca da matéria que indefere o mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-5.16 – Processo: IPA 56986/2009 – PARÓQUIA DE NOSSA SR^ª DE FÁTIMAS. Assunto: Interposição de Recurso; Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de recurso interposto pelo interessado acerca dos termos da decisão CEEC Nº 101/2011, que negou provimento ao mérito em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica referente à construção de uma Igreja sem laje, com área de 301,35m²; considerando que transcorreu o prazo previsto na legislação, tendo a interessada interposto recurso no prazo estabelecido; considerando que a servidora da Inspeção de Patos-PB, M^{te} Sineide Lacerda, protocolou o recurso e lhe deu caráter intempestivo, pelo o que o processo tramitou chegando à fase da dívida ativa, apresenta parecer que indefere pelo arquivamento do processo com a total baixa do mesmo, em face das razões expostas. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<p>Eng^o Agr^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão tendo o assunto sido exaustivamente discutido com a manifestação de alguns Conselheiros. Após os esclarecimentos apresentados pela Assessoria Jurídica e Técnica que se manifestaram e ainda da Superintendência, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado com uma abstenção; -5.17 – Processo: JPA 85297/2012 - STEMAC S/A – GRUPOS ASSOCIADOS. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza</p>	<p>-Procede relato do processo considerando a notificação em decorrência de infração a legislação, em razão da interessada não deter registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando que a interessada não apresentou defesa de forma escrita em tempo hábil, considerando-se revel, apresenta parecer que indefere o mérito com a manutenção do auto de infração. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.18 –Processo: IPA 79096/2012 – ADÃO ARAÚJO DANTAS. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza</p>	<p>-Procede relato do Processo considerando a notificação em decorrência de infração a legislação, em razão do interessado não apresentar anotação de responsabilidade técnica referente a uma construção térrea, residencial e com laje; considerando que o interessado não apresentou defesa de forma escrita em tempo hábil, no entanto regularizou o fato gerador, porém de forma intempestiva; considerando que a interessada não apresentou nenhum fato novo, apresenta parecer que indefere o mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.19 –Processo: ICG 80123/2012 – ALEXANDRE CUNHA LIMA DE OLIVEIRA. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng. Minas Renan Guimarães</p>	<p>-Procede relato do Processo considerando o recurso interposto pelo interessado acerca</p>

Handwritten signature

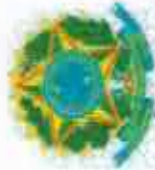
Multiple handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Renan Guimarães', 'Alexandre Cunha Lima de Oliveira', and 'Maurício Timótheo de Souza'.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p style="text-align: center;">de Azevedo</p>	<p>dos termos da decisão CEECA Nº 736/2012, que negou provimento ao mérito em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica de uma construção de habitação multifamiliar; considerando que a citada obra foi registrada sob art Nº 16072980585011515, cuja obra está sendo construída pela CRL – Construtora Realizar Ltda, devidamente registrada no âmbito do CREA-PB; considerando as razões expostas no recurso quando o interessado alega que a obra em comento não é de propriedade de pessoa física e sim de pessoa jurídica, considerando a fiscalização "in-loco" procedida pela Gerência de Fiscalização que afirma a obra ser de propriedade da CRL Construtora Realizar Ltda, apresenta parecer que defere pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo, devendo a Gerência de Fiscalização proceder nova autuação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.20 – Processo: JPA 76283/2012 – ANTONIO MEDEIROS SOBRAL NETO. Assunto: Interposição de Recurso Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Destaca que o processo foi baixado diligência.</p>
<p style="text-align: center;">Engª Agrª Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p> <p style="text-align: center;">Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-5.21 –Processo: JPA 79629/2012 – COPAL CONST. PARAIBA LTDA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato do processo considerando o recurso interposto pelo interessado acerca dos termos da decisão CEECA Nº 151/2013, que negou provimento ao mérito em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica de serviços de fabricação em paralelepípedos; considerando que a empresa foi notificada indevidamente, vez que a mesma não executou o serviço em comento, conforme alga o interessado; considerando que a empresa executora do serviço é a Copal Engenharia e Planejamento Ltda, apresenta parecer que defere pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo, devendo a Gerência de Fiscalização adotar as providências necessárias no sentido de realizar nova fiscalização. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p style="text-align: center;">Engª Agrª Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p> <p style="text-align: center;">Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à</p>

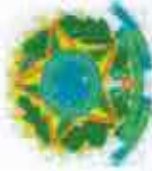
(Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Azevedo', 'Figueiredo', and 'Guimarães', along with a large blue checkmark and other scribbles.)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<p>Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.22 –Processo: PRO 18529/2012 – HELDER JOSÉ TAVEIRA LOPES. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho</p>	<p>-Procede relato do processo considerando a solicitação de registro do interessado profissional estrangeiro Eng. Português Helder José Teixeira Lopes, no âmbito do CREA-PB; considerando a documentação apresentada pelo interessado, fls. 176 e 177, considerando os pareceres exarados pela Assessoria Técnica e Câmara Especializada de Engenharia Civil deste Conselho que recomenda o deferimento do pleito, com o título de engenheiro civil (código 111-02-00) e atribuições fixadas no art. 7º da Lei Nº 5.194/66 e art. 7º da Res. 218/73, do CONFEA; considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, que deferiu pelo registro com o título de engenheiro civil (código 111-02-00) e atribuições fixadas no art. 7º da Lei Nº 5.194/66 e art. 7º da Res. 218/73, do CONFEA, apresenta parecer que fundamentado nas premissas defere pelo registro do profissional Eng. Helder José Teixeira no âmbito do CREA-PB, através do código 111-02-00 e atribuições fixadas no art. 7º da Lei 5.194/66, assim como a Res. Nº 218/73 do CONFEA. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Engº Agrº Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.23 – Processo: PRO 20253/2013 – EDUARDO JOSÉ DE A.C. FLUENTES MORAIS. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho</p>	<p>-Procede relato do processo considerando a solicitação de registro do interessado, profissional estrangeiro Engenheiro Civil Eduardo José de Azevedo Charters Fuentes Morais, no âmbito do CREA-PB; considerando a documentação apresentada pelo interessado, contida no processo; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica deste Conselho que recomenda o deferimento do pleito, com a concessão do título de engenheiro civil (código 111-02-00) e atribuições fixadas no art. 7º da Lei Nº 5.194/66 e art. 7º da Res. 218/73, do CONFEA; considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura que deferiu pelo registro com o título de engenheiro civil (código 111-02-00) e atribuições fixadas no art. 7º da Lei</p>

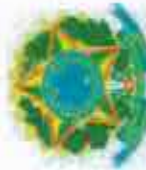
(Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Azevedo', 'Fuentes', and 'Morais', and a date '15/01/2013').



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>Nº 5.194/66 e art. 7º da Res. 218/73, do CONFEA, apresenta parecer que fundamentado nas premissas defere pelo registro do profissional Eng. Helder José Teixeira no âmbito do CREA-PB, através do código 111-02-00 e atribuições fixadas no art. 7º da Lei 5.194/66, assim como a Res. Nº 218/73 do CONFEA. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng.º Agr.º Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.24 –Processo: PRO 21562/2013 - HM CONST. E INCORP. LTDA. Assunto: solicita registro de pessoa jurídica. Relator: Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura</p>	<p>-Procede relato do processo, considerando a solicitação de registro da empresa HM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido "ad referendum" pela Câmara de Engenharia Civil/Agrimensura, tendo o registro sido deferido, com prazo de 60 (sessenta dias), devendo nesse período o profissional indicado como Responsável Técnico dar baixa ou se associar a uma das empresas pelas quais responde; considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na legislação vigente, apresenta parecer favorável ao deferimento do pleito. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng.º Agr.º Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.25 –Processo: PRO 21400/2013 – J.E. CONST. SERV. E LIMPEZA LTDA. Assunto: solicita inclusão de responsabilidade técnica. Relator Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura</p>	<p>-Procede relato dos autos, considerando a solicitação de registro da interessada quanto à inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng. Civ. Germano de Albuquerque Andrade Filho; considerando a documentação apresentada se encontrar em conformidade com a legislação vigente; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica do Regional, que recomenda à inclusão do profissional, condicionada a mudança de carga horária do profissional nas empresas MCG Construções Ltda EPP e J.E. Const. Serviços e Limpeza Ltda – EPP apresenta parecer que defere o mérito pelas razões expostas. Em seguida submete o parecer a</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Francisco' and 'Ventura'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

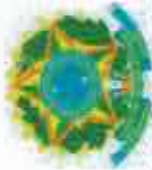
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>consideração dos presentes. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.26 – Processo: PRO 21592/2013 – ENG^o E EMPREENDIM. E PROJETOS LTDA. Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica. Relator Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura</p>	<p>-Procede relato dos autos considerando a solicitação da interessada quanto à inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. Marcelo Marques Pereira; considerando a documentação apresentada se encontrar em conformidade com a legislação vigente; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica do Regional que recomenda a inclusão do profissional, apresenta parecer que defere o mérito pelas razões expostas. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>Procedo com os itens: -5.27 – Processo: JPA 81228/2012 – NEWTON SOUZA DA CUNHA; 5.28 – Processo: IPA 78612/2012 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 5.29 – Processo: JPA 78094/2012 – DILMA VICENTE SOARES DO AMARAL; 5.30 – Processo: IPA 84088/2012 – CRISTIANE PEREIRA LOPES; 5.31 – Processo: JPA 85732/2012 – CONSTRUTORA MAIA LTDA e -5.32 – Processo: JPA 151087/2012 – CONSTRUTORA S.VIEIRA LTDA. Assunto: Interposição de Recurso. Relator Eng.Mec. José Leandro da Silva Neto. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Mec. José Leandro da Silva Neto</p>	<p>-Destaca que os processos se encontram em diligência, para uma melhor fundamentação das matérias.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-5.33 – Processo: JPA 77684/2012 – CONSTRUTORA EARLEN LTDA (Vistas). Assunto: Interposição de Recurso. Assunto. Relator Eng.Civ. Paulo Virgínio de Sousa. Na ocasião convida o profissional para exposição e tendo em vista a justificativa de ausência, o processo fica prejudicado.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Passa ao item 5.34 – Homologação dos Processos "AD-REFERENDUM" do Plenário considerando a prerrogativa da Presidente em atender de forma célere as necessidades profissional; processos: <i>Inclusão Responsabilidade Técnica: PRO 21757/2013 – Cris Construções e Incorporações Ltda.</i> Em seguida procede com a homologação dos processos em comento, tendo sido devidamente homologados.</p>
<p>Eng^o Agr^o</p>	<p>6.1. Exposição Programa "UFPB E SEU MUNICÍPIO". Expositor: Prof^o Eng^o Civ. Orlando</p>

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and various initials and marks.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>de Cavalcanti Villar Filho. Na ocasião convida o profissional para exposição. Diz que face à justificativa do profissional a exposição ficará prejudicada;</p> <p>-Faculta a palavra.</p>
<p>Eng. Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa Assessor Técnico</p>	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Dá conhecimento da revogação de dois artigos da Res. 1.008 – CONFEA, que vigorará a partir de 04/08/13.</p>
<p>Adv. Ismael Machado da Silva Assessor Jurídico</p>	<p>-Ressalta que haverá a notificação, o interessado irá recorrer, com direito ao contraditório.</p>
<p>Eng. MEC. José Leandro da Silva Neto</p>	<p>-Indaga sobre a participação do Conselheiro Maurício Timótheo de Souza, na Comissão de Renovação do Terço, visto que não viu o nome do profissional subscrivendo o relatório do terço.</p>
<p>Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Encarece na ocasião a Chefia de Gabinete verificar junto aos registros por ocasião da Instituição da Comissão, na plenária de posse no mês de fevereiro. Ressalta que a Comissão foi indicada pelo plenário. No entanto, não óbice do Conselheiro participar, recomenda que na próxima sessão o colega solicite a inclusão de seu nome na Comissão.</p> <p>-Registra grande perda por qual passa o CREA-PB, no último dia 03 do corrente com o falecimento da querida Contadora Dr.^ª Teresinha Pereira da Silva Lopes. Na ocasião tece comentário de toda a colaboração prestada pela profissional, que teve sua vida pautada no empenho junto ao Sistema como todo; que seja nas auditorias do CONFEA, que seja na prestação de serviços ao CREA-RN e, sobretudo, por toda dedicação ao CREA-PB. Registra os pesares recebidos pelos Presidentes de CREAs e servidores do CONFEA e Conselheiros Federais. Diz que em nome do CREA-PB se solidaria a toda família nesse momento de dor.</p> <p>-Pede a compreensão de todos para abordar um assunto querendo destacar que faz política de forma leal e transparente. Diz que em ser a primeira mulher a presidir o CREA-PB, quebra de certa forma a lógica até então reinante. Agradece a todos os profissionais o voto, que a torna responsável para exercer os desafios com responsabilidade e lealdade e diz que tem a obrigação de registrar a este plenário que apesar de seu nome viver em constantes especulações políticas, para vários postos do cenário político paraibano, registra o caráter especulativo da imprensa paraibana. Diz que a única certeza que tem é que será candidata a reeleição do CREA-PB. Registra toda a satisfação de ter</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

seu nome sendo citado para ocupação de cargos, ressaltando o orgulho numa perspectiva pessoal e política e, sobretudo, da importância da representação de uma pessoa do sistema profissional ter destaque na esfera política paraibana, levando o nome do CREA-PB e suas ações perante o reconhecimento da sociedade, no entanto, reafirma "a única certeza de tudo nesse momento é sua disposição á reeleição ao CREA-PB". Ressalta a necessidade da reeleição em razão das ações que estão sendo realizadas e daquelas ações que não serão possíveis serem concluídas em três anos de gestão. Trava o diálogo num sentimento de lealdade a todos e diz que enquanto estiver no exercício de sua função será subordinada a todos. Reafirma que sua gestão é uma construção que depende da participação de todos, de forma coletiva. Afirma: "Minha prioridade é o CREA-PB." Em seguida agradece profundamente a todos dizendo que a luta que está em andamento a frente do CREA-PB, que é, e será conjunta e contínua e espera contar com o apoio de todos na consolidação de um Sistema atuante e dinâmico que possa atender os anseios de todos os profissionais.

7.0 Encerramento **Eng^a Agr^a**
Giucélia A. de Figueiredo

-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.

Presidente

Secretário

Conselheiros

(Handwritten signatures and names in blue ink on lined paper)

Arbano
Monteiro
M. S. S. S.

